

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTOS: 1363-75.2015.811.01111 – **CÓD. 58469** – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TURATTI & CIA LTDA – ME; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI; TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades da Recuperanda.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico grupoturatti@realbrasilconsultoria.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 2016.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0083.1928.301015-JEMT

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2450.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7636

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200

1

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA

JANEIRO/2016 A AGOSTO/2016


REAL BRASI
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 1363-75.2015.811.0111 – CÓD. 58469 – TJMT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Matupá
Vara Única

19 de outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Doutor *Antônio Fábio da Silva Marquezini*,



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_grupoTuratti@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/grupo-turatti/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Grupo Turatti sob n. 1363-75.2015.811.0111 – Cód. 58469, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades da Recuperanda**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis de janeiro/2016 a agosto/2016, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises, entretanto as mesmas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Breve Apresentação do Grupo e das Recuperandas	4
3. Motivos Alegados no Pedido de Recuperação.....	5
4. Inspeção Técnica as Dependências da Recuperanda	6
5. Da Análise Prévia da Recuperanda	6
6. Quadro Administrativo e Societário	7
7. Do Andamento do Processo	8
8. Dos Indicadores Econômicos da Recuperanda	14
9. Dos Níveis de emprego.....	21
10. Dos Tributos.....	22
11. Da Transparência aos Credores no Processo de Recuperação	22
12. Encerramento.....	23



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. BREVE APRESENTAÇÃO DO GRUPO E DAS RECUPERANDAS

Segundo informações extraídas da Exordial, o Grupo Turatti é formado pelas empresas Turatti Materiais para Construção Ltda. ME, Materiais de Construção e Construtora Turatti Ltda. ME e Turatti e Cia Ltda. ME, todas atuantes no seguimento do varejo de materiais de construção.

Com o propósito de incentivar o filho, recém-formado em Administração, e que já era funcionário de empresa de materiais de construção, resolveram, os Srs. José e Cristiano, criarem a primeira empresa do grupo.

Sendo assim, inauguraram a Turatti Materiais para Construção Ltda – ME, em 30 de julho de 2005, sendo que nesse período, a Turatti possuía um caminhão para realizar as entregas e 8 (oito) colaboradores diretos, sempre almejando o crescimento da atividade do setor e tentando alcançar uma participação maior no mercado.

Na época, pagava-se aluguel, parcelas do caminhão, da compra do imobilizado da empresa, e ainda assim vislumbravam a viabilidade de um setor que tinha crescimento acima das médias brasileiras.

Era o início de uma trajetória, que com o passar dos anos, foi crescendo junto com as cidades de Matupá e Peixoto de Azevedo, e esse crescimento mostrou a necessidade de ampliação dos negócios. Desta forma, em 2010, foi inaugurada a empresa Materiais de Construção e Construtora Turatti Ltda -ME, em Peixoto de Azevedo – MT e a Turatti e Cia Ltda ME, em Matupá – MT.

Concomitantemente, o Grupo percebeu a necessidade de expansão do espaço físico da loja de Matupá, ante o aumento da demanda, e o armazenamento do estoque das duas empresas.

Todavia em 2013, apostando na expectativa de crescimento do setor da construção civil trazida pela Copa do Mundo

no Brasil, as empresas investiram alto no “merchandising” das lojas, adquirindo novos expositores para melhorar a visibilidade dos produtos, marcas e serviços a fim de motivar as decisões de compra dos consumidores.

No entanto, a realidade se mostrou contrária às expectativas. Hoje o Grupo conta com 03 empresas, sendo duas em Matupá e uma em Peixoto de Azevedo, e atualmente passa por momentânea dificuldade financeira, pelos motivos que passarão a expor, não restando alternativa, senão a propositura do presente pedido de Recuperação Judicial.

3. MOTIVOS ALEGADOS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO

Os principais temas citados pela Administração das Recuperandas como motivadores para sua atual situação financeira estão elencadas a seguir:

✓ Crise Nacional que afetou todos os setores da economia brasileira. Sem contar com a alteração da carga tributária e os investimentos do governo em projetos de moradia serem dificultados, além de juros aumentados, trazendo inadimplência para os contratos já existentes, e o resultado foi um decréscimo muito maior que o esperado:

✓ Com esse cenário o Grupo Turatti foi obrigado a fazer empréstimos onerosos no mercado com taxas próximas a 10% ao mês, o que estrangulou completamente todo o seu planejamento financeiro, comprometendo ainda mais o patrimônio das empresas, mormente pelas garantias prestadas frente aos empréstimos bancários:

✓ As empresas detêm vários financiamentos a vencer esse ano, e na sua grande maioria subsidiadas pelas garantias fornecidas pelo Sr. José Carlos Turatti e seus bens, e que pelo seu falecimento, entraram no oneroso processo de inventário, motivo pelo qual passou-se a adquirir empréstimos sem garantias, o que implica em taxas de juros muito maiores, desencadeando um endividamento que consome seu fluxo de caixa:

✓ Capital de giro, reformas e ampliações da loja de Matupá e formação de estoque, atrelados ao pouco crescimento da economia brasileira, crise do setor da construção civil, alta carga tributária e elevadas taxas de juros, tiveram reflexos diretamente em seu fluxo de caixa, ficando comprometidos os pagamentos normais junto a fornecedores, parceiros e bancos:

✓ Por fim, soma-se o fato da economia mundial ainda atravessar uma fase de crise e lenta recuperação, na qual as taxas de crescimento têm sido constantemente revisadas e estimadas para baixo, ainda sob o impacto do retardamento da recuperação da economia norte-americana, que continua alternando sinais positivos e negativos.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA AS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

Esta Administradora Judicial realizou visita técnica à sede administrativa da empresa Recuperanda, em mais de uma oportunidade, momentos em que nos apresentamos ao diretor da empresa, Sr. Cristiano José Turatti que gentilmente nos conduziu as instalações e dependências da empresa, ocasião em que foram verificadas as condições de aparente regularidade funcional da companhia, com a presença de colaboradores nas posições de trabalho.

5. DA ANÁLISE PRÉVIA DA RECUPERANDA

Exige o art.51, II, da LRF, que a petição inicial de Recuperação Judicial seja instruída com as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita

observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração de Resultados Acumulados;
- c) Demonstração do Resultado desde o último exercício social; e
- d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

O Balanço Patrimonial serve para expressar a real situação da empresa, conforme análise dos autos, verificou-se que as empresas Recuperandas entregaram toda a documentação pertinente nos termos do art. 51, II, da LRF.

Diante da atual situação da empresa em Recuperação Judicial cabe ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo uma análise detida desses documentos, bem como a análise da eventual regularidade e adequabilidade dos documentos juntados, da real situação de funcionamento da empresa, uma vez que não pode o Administrador Judicial mostrar-se indiferente diante de um caso concreto, em que haja elementos robustos a apontar a inviabilidade da Recuperação ou mesmo a utilização indevida e abusiva da benesse legal.

O princípio da preservação da empresa não deve ser tratado como valor absoluto, mas sim aplicado com bom senso e razoabilidade, modulado conforme a intenção do legislador e espírito da lei. Não se pode olvidar que a decisão de deferimento do processamento de uma Recuperação Judicial irradia importantes efeitos na esfera jurídica de terceiros, como fornecedores, trabalhadores e ao estado. Porquanto, passamos as verificações técnicas iniciais das Recuperandas.

6. QUADRO ADMINISTRATIVO E SOCIETÁRIO

Objetivando verificar eventuais alterações no contrato social e seus efeitos na participação societária, como entrada e saída de sócios e administradores da empresa, aumento ou diminuição no capital social, e ainda, mutações nas cotas entre sócios ou alterações no quadro societário e administrativo das Recuperandas, fora solicitado cópias dos mesmos e respectiva justificativa para as alterações existentes.

Conforme análise, verificou-se que houveram algumas alterações contratuais, do que se extrai destas, verifica-se tratar basicamente de:

Tabela 1 - Composição do Quadro Societário da Empresa Recuperanda.

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	
Sócio Administrador	Volnete Turatti e Cristiano José Turatti
Capital Social	R\$ 50.000,00
Nº total de Cotas	50.000
Nº de Sócios	2

A Recuperanda iniciou suas atividades em 13/09/2005, com 50.000 quotas divididas entre os Srs. José Carlos Turatti (47.500 quotas) e Cristiano José Turatti (2.500 quotas). Tendo como data de assinatura o dia 15/05/2015, e 22/06/2015 o registro na JUCEMAT. Houve a transferência da integralidade das quotas do Sr. José Carlos Turatti para a sua esposa, Sra. Volnete Turatti. Desta forma, atualmente a sociedade é composta por Sr. Cristiano José Turatti e Sra. Volnete Turatti.

Tabela 2 - Composição do Quadro Societário da Empresa Recuperanda

TURATTI & CIA LTDA ME	
Sócio Administrador	Cristiano José Turatti e Edgo Turatti
Capital Social	R\$ 50.000,00
Nº total de Cotas	50.000
Nº de Sócios	2

Suas atividades tiveram início em 30/12/2010, com 50.000 quotas divididas entre os Srs. José Carlos Turatti (45.000 quotas), Cristiano José Turatti (2.500 quotas) e Edgo Turatti (2.500 quotas). Atualmente a sociedade é composta pelos Sr. Cristiano José Turatti e Edgo Turatti.

Tabela 3 - Composição do Quadro Societário da Empresa Recuperanda

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI	
Sócio Administrador	Cristiano José Turatti e Edgo Turatti
Capital Social	R\$ 20.000,00
Nº total de Cotas	20.000
Nº de Sócios	2

A Empresa teve suas atividades iniciadas em 13.11.2009, com 20.000 quotas divididas entre os Sr. Edgo Turatti (1.000 quotas) e Cristiano José Turatti (19.000 quotas). Assim sendo, desde a sua criação a sociedade é composta pelos Sr. Cristiano José Turatti e Sr. Edgo Turatti.

7. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório se trata das análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras da Recuperanda e que no curso deste processo Judicial tem ocorrido diversas manifestações dos credores e da Recuperanda,

tendo esta Administradora Judicial se manifestado em apartado, neste tópico apresentam-se algumas breves considerações sobre o andamento do processo somente para auxiliar na compreensão das circunstâncias atuais do processo de Recuperação Judicial.

7.1. RELAÇÃO DOS CREDORES

A publicação do primeiro Edital contendo a lista de credores elaborada pelas Recuperandas, ocorreu na data de **04 de novembro de 2015**, no Diário de Justiça nº 26652, páginas 305-306. Com a publicação do edital, foi enviada carta aos credores, através de correspondência registrada, e aberto o prazo para que os Credores apresentassem ao Administrador Judicial suas divergências e habilitações.

Nesse sentido, 15 (quinze) dias após a publicação deste, em 19 de novembro de 2015, viu-se findado a tempestividade das referidas habilitações. Todavia, observa-se que não houve habilitação de crédito na Recuperação, porém foram apresentadas divergências de crédito intempestivas, as quais por economia processual, e visando não acumular discussões desnecessárias, foram analisadas.

Após início das análises dos créditos, as Recuperandas apresentaram divergências, relativamente a vários créditos, para

retificação do Quadro, porém estes foram disponibilizados de forma não concisa o que dificultou a análise. Para a solução da questão, foi solicitado às Recuperandas que prestassem esclarecimentos acerca da inclusão de credores que não foram citados na primeira etapa. Desta forma, em 23 de fevereiro nos foram prestados os esclarecimentos necessários quanto a inclusão de credores e alteração de valores.

Consolidados os valores pelo Administrador, foi encaminhado ao Juízo o Quadro Geral de Credores, o qual foi a publicação por meio de edital, através do Diário de Justiça nº 26.832, na data de 03 de agosto de 2016, abrindo-se assim, prazo para o recebimento da apresentação das Impugnações.

7.2.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AS RECUPERANDAS

É oportuno salientar que a prestação de informações é obrigatória nos termos da Lei 11.101/2005 de Recuperação Judicial e Falências, sendo o acompanhamento destas, uma das obrigações do Administrador Judicial. Sendo oportuno, ainda, para que os credores conheçam a real situação da empresa e obtenham condições de analisar e deliberarem sobre a efetiva viabilidade que a Devedora apresenta no que tange a suas atividades.

No caso em apreço, a empresa Recuperanda vem encaminhando informações referente a situação econômico-financeira, de maneira periódica, como extratos bancários, e documentações contábeis.

7.3.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS CREDITORES

Nos termos do Art. 22, I, alínea d, compete ao Administrador Judicial, sob a fiscalização do Juiz e do comitê exigir dos credores, do devedor e seus administradores quaisquer documentos e informações.

Nesta senda, para a realização do Quadro Geral de Credores, este AJ realizou a análise pormenorizada das divergências apresentadas, que conforme consta de seu relatório pautou-se na documentação fornecida pelos credores e nos esclarecimentos prestados pelas Recuperandas.

7.4.IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITOS

Sobre as Impugnações de Crédito das Recuperandas Grupo Turatti faz-se necessário esclarecer que até o momento da elaboração deste relatório, foram apresentadas o total de 02 (duas) Impugnações, as quais estão relacionadas seguir:

Quadro 1 – Relação das Impugnações de Créditos ofertadas.

RELAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITOS

CÓDIGO	STATUS	IMPUGNANTE	PEDIDO
60896	Em andamento	SICREDI	Exclusão do seu crédito por ser de Garantia Fiduciária
62773	Em andamento	BANCO BRADESCO	Retificação do Crédito Quirografário de R\$492.754,39 para R\$317.629,68 e que o crédito classificado como Garantia Real não está sujeito a RJ por ser Alienação Fiduciária.

Nesse sentido em consulta ao sistema de controle e acompanhamento de processos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, foram identificadas 02 (duas) Ações Incidentais, sendo: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Norte Mato Grossense – Sicredi Norte, e Banco Bradesco, onde até a presente data, não houve a intimação do Administrador Judicial.

Todavia os Impugnantes Caixa Econômica Federal e Pincéis Atlas ofereceram Impugnação à classificação/quantificação de seus créditos de forma errônea quanto à forma, quando esta evidenciado na LRF que as Impugnações são distribuídas e processadas em apartado.

7.5. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Em atendimento ao disposto no Art. 51, alínea d, inciso III, a Recuperanda no pedido de processamento da Recuperação

Judicial, apresentou a relação nominal completa dos credores com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, dos quais esta Administradora Judicial, providenciou o envio de correspondência aos Credores.

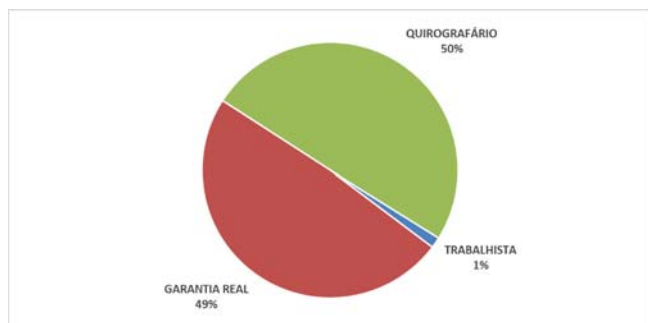
Desta forma, segue em resumo, a proporção dos créditos relação dos Credores apresentada pela empresa Recuperanda.

Tabela 4 – Proporção dos Créditos constante na Relação de Credores apresentada pela empresa Recuperanda.

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS DA RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERANDA		
CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO NO QUADRO	VALOR EQUIVALENTE
TRABALHISTA	1,39%	R\$ 80.536,46
GARANTIA REAL	48,87%	R\$ 2.840.990,65
QUIROGRAFÁRIO	49,75%	R\$ 2.892.067,64
TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 5.813.594,75

Como pode-se observar, na Relação apresentada pela empresa Recuperanda, os créditos totalizaram o valor de R\$5.813.594,75 (Cinco milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e setenta e cinco centavos), sendo apurado no Quadro Geral de Credores o montante de R\$ 6.386.486,86 (Seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, oitenta e seis centavos).

Gráfico 1 – Proporção dos Créditos da Relação de Credores apresentada pela Empresa Recuperanda.



Nesta senda, conforme determina a Art.7º da LRF, fora apresentado o Quadro de Credores Consolidado pelo Administrador Judicial – QGC -AJ, onde foram consideradas as manifestações, divergências apresentadas pelos Credores, pelas Recuperandas, as quais passaram por devida e pormenorizada avaliação.

Assim, tem-se o extrato da atual equivalência do Quadro de Credores do AJ. Nesse passo, insta salientar, que a presente lista não é definitiva, podendo ser alterada de acordo com as Impugnações apresentadas.

Tabela 5 - Proporção dos Créditos

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS DO QGC		
CLASSE DE CREDITORES	PROPORÇÃO NO QUADRO	VALOR EQUIVALENTE
EPP E ME	0,75%	R\$ 47.661,77
TRABALHISTA	1,26%	R\$ 80.536,46
GARANTIA REAL	47,39%	R\$ 3.026.388,87
QUIROGRAFÁRIO	50,61%	R\$ 3.231.899,76
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS		R\$ 6.386.486,86

Gráfico 2 - Proporção dos créditos no Quadro Geral dos Credores apresentado pelo Administrador Judicial.

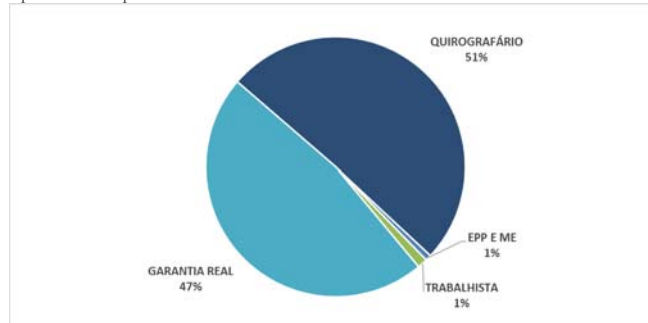


Gráfico 3 – Comparação das relações de créditos apresentadas



7.6. AS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em análise aos Autos, foi verificado que as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às *fls. 1.322-1.348*, sendo o edital que abriu prazo para as Impugnações, publicado no dia 03 de agosto de 2016, conforme consta *de fls. 1.858-1.860*.

O Plano publicado recebeu até o momento 2 (duas) Objeções, manifestações que foram devidamente analisadas para fins de verificação e acompanhamento quanto a posicionamento dos credores em sede de votação em Assembleia Geral de Credores, conforme constante deste relatório.

Quadro 2 – Relação das Objeções apresentadas ao Plano de Recuperação.

OBJEÇÕES DOS CREDORES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

FLS	DATA DA JUNTADA	INTERESSADO	RESUMO DA OBJEÇÃO OFERTADA	
1928	1983	31/08/2016	SICREDI NORTE/ MT	Violação do Art. 49 § 1º e 59 da LRF; Carência superior ao período de fiscalização; Deságio ofende o princípio da razoabilidade, e viola ao disposto no § 1º do Art. 61 da lei, ausência de correção monetária e juros; e violação ao princípio par conditio creditorum.
1985	1993	01/09/2016	BANCO BRADESCO S/A	Discordância quanto ao deságio, quanto ao prazo de carência proposto, ao prazo de pagamento e discordância quanto a extinção e prosseguimento de ações ajuizadas ou execuções dentre outras.

Em análise das objeções apresentadas pelos credores têm como motivações, em resumo, os pontos listados abaixo:

- Deságio de 70% do crédito;
- Carência de 24 meses para o início do pagamento;
- Ausência de correção monetária e juros;
- Violação ao princípio par conditio creditorum;

Do que se extrai do teor das Objeções supramencionadas, os credores em síntese discordam das propostas e termos ofertados no Plano, versando sobre a inviabilidade econômico-financeira da proposta, em razão da violação do princípio de tratamento igualitário dos credores conforme já discorrido no tópico anterior deste relatório.

7.7. DA ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES

Considerando as Objeções ao Plano de Recuperação apresentadas, se faz necessária a publicação de Edital com a convocação de Assembleia Geral de Credores, de acordo com o Art. 56 da LRF, e inclusive com publicação em jornal de grande circulação.

Todavia, conforme entendimento, o prazo para manifestar oposição é de 30 dias contados da publicação da relação de credores (LRF, art. 55 e art. 7º, §2º). Desta forma, com a publicação do edital no dia 03 de agosto de 2016, começou a contagem de prazo para o oferecimento de Objeções ao Plano de Recuperação, a partir da Publicação do referido Edital.

7.8. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PARA FINS DE AGC

Sobre a realização da Assembleia, o art. 37, §3º da LRF determina que cada credor presente na assembleia deve assinar a lista de presença para que possa participar e votar na mesma, sendo esta a primeira formalidade a ser atendida antes da abertura dos trabalhos, na medida em que chegam ao local e exibem os documentos necessários à sua legitimação.

A lei estabelece ainda, que os credores podem se fazer representar por meio de mandatário ou representante legal, desde que, a representação seja formalizada com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas do início da Assembleia. Tal formalização compreende da entrega de procuração e outros documentos hábeis a comprovar a legitimidade da outorga e a averiguar os respectivos poderes.

Caso o documento não seja apresentado em sua forma original e com firma reconhecida, nos termos do que estabelece o Art. 654 § 1o e § 2º Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e Art. 425, do Novo Código de Processo Civil, a lei admite e faculta ao interessado a juntada dos documentos aos Autos, com a respectiva indicação das folhas onde a prova da representação se encontra juntada.

Se o credor tiver como procurador um advogado, necessário se faz que no mandato conste os poderes específicos para sua representação em AGC – Assembleia Geral de Credores, isso porque, a procuração para o foro em geral habilita o advogado apenas na prática dos atos processuais, e não para os atos particularizados de uma assembleia, na qual o credor poderá transacionar seu direito.

Assim, a procuração deve outorgar poderes para debater, concordar, discordar, deliberar sobre a ordem do dia e votar, aprovar

ou rejeitar o plano, na forma do que estabelece o Art. 661, § 1º e § 2º do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Nesta mesma linha, tem-se o caso dos representantes legais das pessoas jurídicas credoras, que devem ser representados nos termos do identificado nas cláusulas dos contratos sociais, estatutos e/ou atas de eleição para o cargo de diretoria e ou administração.

Para estes, basta que apresentem referidos documentos para habilitar suas presenças na assembleia, os quais deverão fazer a mesma prova que os originais, por meio de cópia autenticada dos atos constitutivos e representativos, suficiente a demonstrar de forma inequívoca a autenticidade dos mesmos e sua representação legal, nos termos do Art. 425, do Novo Código de Processo Civil.

7.9. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGC

Tendo em vista as exigências legais e a notada necessidade de adequação dos documentos de credenciamento para participação na AGC, e ainda, buscando evitar quaisquer eventuais questionamentos quanto ao prazo concedido para respectiva adequação dos documentos por parte dos credores, conforme disposto no art. 36 da Lei n.º 11.101/05, deve ocorrer em **prazo não inferior a 30 (trinta) dias** contados da apresentação deste relatório e **não**

superior a 60 (sessenta) dias deste, tendo vista a premência para a realização deste ato formal.

Assim sendo, para facilitar a compreensão dos termos e documentos para credenciamento a serem apresentados ao AJ, encaminharemos às Recuperandas e a estes Juízo, todas as informações e esclarecimentos necessários, para que os mesmos constem do Edital de Convocação para AGC – Assembleia Geral de Credores que ainda será agendada.

7 DOS INDICADORES ECONÔMICOS DA RECUPERANDA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais, passou-se à verificação das demonstrações contábeis de cada uma das 3 (três) empresas do Grupo Turatti, visando evidenciar, os reflexos das decisões operacionais tomadas antes e após ambiente de RJ.

Faz-se necessário, evidenciar que, muito embora a análise das demonstrações contábeis de uma empresa forneça, uma boa ideia da situação geral, é preciso esclarecer que podem existir vários aspectos da empresa não evidenciados por esta análise, sendo que para um perfeito diagnóstico econômico e financeiro de uma empresa deverá incluir outras análises.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros. As informações individuais de cada Recuperanda, foram apresentadas em períodos mensais, sendo utilizado para elaboração do presente relatório, o exercício de 2016.

Entretanto, as mesmas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial. A seguir, serão apresentados os dados do Balanço Patrimonial de cada uma das empresas do Grupo.

Os valores que compõem as análises foram extraídos dos documentos contábeis enviados pela Recuperanda e outros extraídos dos Autos.

Desta forma, as empresas que compõem o GRUPO TURATTI, tendo seus balanços respectivamente apresentados, são as seguintes:

- TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.788.324/0001-85
- TURATTI & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.067.664/0001-10;

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA- ME sob o n. 11.320.200/0001-48;

7.7 NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DAS RECUPERANDAS

Cumprir indicar que, antes de tecer qualquer comentário ou avaliação quanto os Índices Econômicos de Endividamento Contábil Geral das Recuperandas, faz-se necessário ponderar, que é comum associar o risco empresarial de uma empresa ao seu nível de endividamento, e quanto maior o nível de endividamento da empresa, maior o risco.

Entretanto, a vertente aqui idealizada, não tem o condão de sinalizar essa matriz de avaliação, muito pelo contrário, busca exclusivamente demonstrar aos interessados os níveis de endividamento das Recuperandas, sua progressão ou regressão no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO ONEROSO - O Endividamento Oneroso, mensura a participação do endividamento que gera despesa financeira para empresa em relação ao total do ativo.

$$EO = \frac{\text{Empréstimos e Financiamentos}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO – O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL – O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores econômicos, principalmente em razão de que as empresas verificadas naturalmente estão em ambiente de alto risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

7.8 NÍVEL DE LIQUIDEZ DAS RECUPERANDAS

Os quocientes de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar suas obrigações com

terceiros, isto é, pagar seus compromissos. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores de continuidade da atividade empresarial.

Da mesma forma, faz-se necessário ponderar, que capacidade de pagamento não significa que necessariamente ocorrerá uma boa gerência de tais recursos. Nesta senda, são demonstrados como foi fora realizado a apuração dos índices de liquidez da empresa Recuperanda.

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LI - LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores econômicos, principalmente em razão de que as empresas verificadas naturalmente estão em ambiente de alto risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Por conseguinte, demonstradas as formas de cálculos dos referidos índices resta necessária a apuração dos valores para as Empresas Recuperandas:

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Com os balancetes disponibilizados, realizamos análise econômico financeiro individual de cada empresa que compõem o Grupo Turatti, a análise teve como objetivo identificar a atual situação da empresa Recuperanda. A seguir, pode-se verificar o Resumo dos Balancetes, referente ao período de janeiro a agosto do ano corrente, apresentados pela Empresa Recuperanda.

Tabela 6 - Resumo dos Balancetes disponibilizados (em R\$).

RESUMO DOS BALANCETES - TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO								
PRINCIPAIS CONTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ATIVO TOTAL	1.385.210	1.435.659	1.421.979	1.549.760	1.548.585	1.518.763	1.397.374	1.351.057
ATIVO CIRCULANTE	1.385.210	1.435.659	1.421.979	1.549.760	1.548.585	1.518.763	1.397.374	1.351.057
DISPONÍVEL	185.599	236.048	222.368	350.149	348.794	319.152	197.763	151.446
ESTOQUE	1.199.611	1.199.611	1.199.611	1.199.611	1.199.611	1.199.611	1.199.611	1.199.611
PASSIVO TOTAL	1.308.654	1.300.360	1.297.509	1.291.135	1.290.119	1.289.399	1.276.115	1.269.287
PASSIVO CIRCULANTE	1.164.861	1.156.567	1.153.716	1.147.342	1.146.326	1.145.606	1.132.322	1.125.494
EMPRÉSTIMOS	1.078.057	1.078.057	1.078.057	1.078.057	1.078.057	1.078.057	1.078.057	1.078.057
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.793	143.793	143.793	143.793	143.793	143.793	143.793	143.793

O índice de liquidez corrente, é resultado da comparação entre o ativo circulante e o passivo circulante. No que tange o nível de liquidez apresentado pela empresa, nos meses de janeiro a agosto, observa-se que a empresa apresentou índices de liquidez satisfatórios demonstrando evolução até o mês de maio, onde os índices foram de 1,19 e 1,35, respectivamente, havendo redução para

os meses seguintes, porém, indicando de forma geral a capacidade de honrar suas obrigações com terceiros.

Isso demonstra que para o mês de agosto, a cada R\$ 1,00 de dívida a empresa possui R\$ 1,20 para quitar suas obrigações, de forma geral, indica que a empresa tem liquidez, todavia, isso depende fortemente dos prazos médios de recebimento das vendas, de pagamento das compras e da retenção de estoques, o que varia de empresa para empresa.

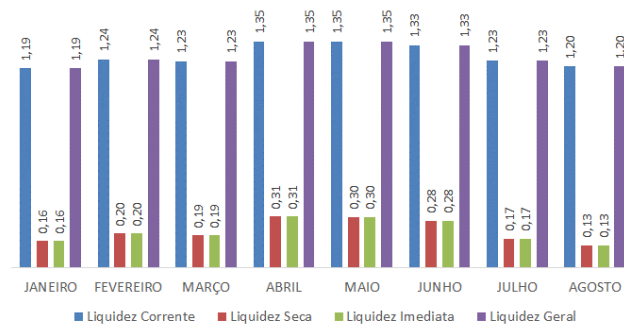
Os índices de liquidez corrente e seca tem como propósito mensurar a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo, quanto maior o valor do índice, mais capaz ela seria de liquidar suas dívidas realizáveis naquele exercício contábil, frisando que para apuração da liquidez seca, desconsidera-se o estoque.

Quanto a liquidez seca da Empresa, fora verificado redução de 0,16 a 0,13 entre os meses de janeiro a agosto de 2016, porém, faz-se necessário ressaltar, que este índice avalia a liquidez de uma empresa sem que esta venda seu estoque.

Pode-se notar, através do índice de liquidez seca da empresa, que está apresenta grau elevado de dependência do estoque, todavia, deve-se considerar o ramo de atividade que a

empresa realiza, o qual seja, a revenda de materiais para construção.

Gráfico 4 – Evolução dos Índices de Liquidez da Recuperanda Turatti Materiais para Construção

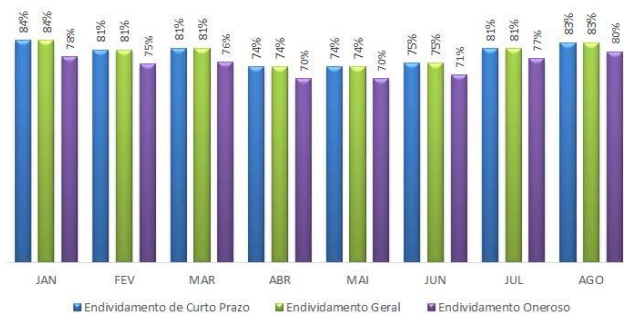


Durante a análise inicial aos Balancetes da Empresa constatou-se que o endividamento geral da mesma se encontra elevado, embora estabilizado atualmente. Este fato demonstra que apesar de haver um grande endividamento, não houve aumento considerável desta dívida.

Além disso, embora tenha verificado redução no endividamento da empresa, do mês de janeiro a maio, o

endividamento da empresa para o mês de agosto retornou aos níveis anteriores.

Gráfico 5 – Gráfico dos níveis de endividamento da Turatti Materiais para Construção.



TURATTI & CIA LTDA – ME

Conforme exposto anteriormente, para uma melhor análise da realidade da empresa, buscou-se elaborar análise em apartado de cada empresa. Abaixo segue o Resumo dos Balancetes apresentados da Recuperanda Turatti e Cia.

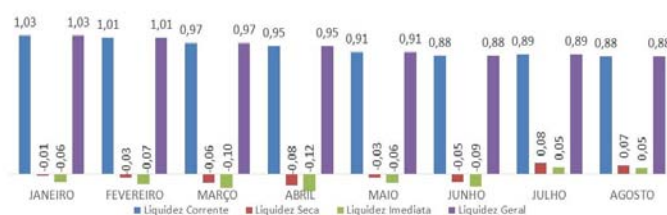
Como pode-se observar, a empresa apresentou índices de liquidez negativos, indicando eventual falta de capacidade para pagamento das obrigações com terceiros. Todavia, deve-se

considerar que a empresa está em um ambiente de Recuperação Judicial.

Tabela 7 – Resumo dos Balancetes apresentados (em R\$).

RESUMO DOS BALANCETES - TURATTI E CIA								
PRINCIPAIS CONTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ATIVO TOTAL	4.965.722	4.928.011	4.825.970	4.774.189	4.924.678	4.831.386	5.365.469	5.307.288
ATIVO CIRCULANTE	2.897.205	2.858.355	2.750.993	2.701.063	2.851.552	2.758.260	3.232.343	3.174.161
DISPONÍVEL	-164.120	-202.971	-291.740	-343.520	-189.958	-283.249	190.834	167.375
CLIENTES	130.669	130.669	113.927	113.927	110.853	110.853	110.853	76.130
ESTOQUE	2.930.657	2.930.657	2.930.657	2.930.657	2.930.657	2.930.657	2.930.657	2.930.657
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.068.516	2.069.656	2.073.126	2.073.126	2.073.126	2.073.126	2.133.126	2.133.126
IMOBILIZADO	1.937.388	1.938.528	1.941.998	2.011.193	1.941.998	1.941.998	2.001.998	2.001.998
PASSIVO TOTAL	5.050.407	5.051.404	5.062.694	5.065.218	5.375.079	5.370.794	5.857.393	5.860.492
PASSIVO CIRCULANTE	2.816.899	2.817.897	2.829.186	2.831.711	3.141.572	3.137.286	3.623.885	3.626.984
EMPRÉSTIMOS	2.349.354	2.349.354	2.359.354	2.349.354	2.648.033	2.648.033	3.114.430	3.109.430
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.233.508	2.233.508	2.233.508	2.233.508	2.233.508	2.233.508	2.233.508	2.233.508

Gráfico 6 – Índices de Liquidez da Turatti e Cia Ltda.

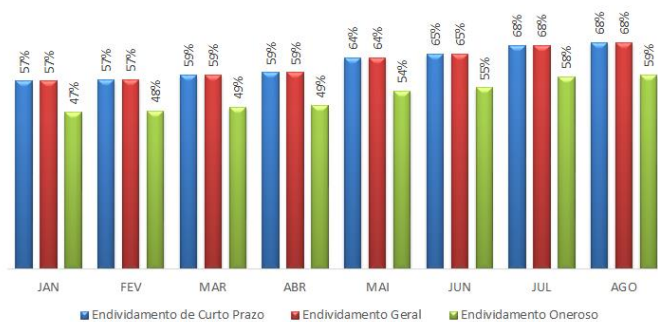


Quanto aos índices de liquidez corrente, verifica-se redução entre o período que realizou a análise, sendo que para o mês de janeiro, se fosse necessário não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações de curto prazo, contudo, ao final do período, a liquidez era de 0,88, o que demonstra que para cada R\$ 1,00, a empresa possui R\$ 0,88 para quitar as obrigações.

Tabela 8 - Evolução do Endividamento da Empresa Turatti e Cia

ENDIVIDAMENTO TURATTI E CIA									
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	
Endividamento de Curto Prazo	57%	57%	59%	59%	64%	65%	68%	68%	
Endividamento Geral	57%	57%	59%	59%	64%	65%	68%	68%	
Endividamento Oneroso	47%	48%	49%	49%	54%	55%	58%	59%	

Gráfico 7 – Gráfico do Endividamento da Empresa Turatti e Cia.



A empresa apresentou índices de endividamento 64%, indicando expansão do nível de endividamento frente ao mês de fevereiro. Em análise ao endividamento oneroso, observa-se que a empresa utiliza recursos onerosos de curto prazo (Empréstimos e financiamentos) para cobrir parte de suas necessidades operacionais líquidas.

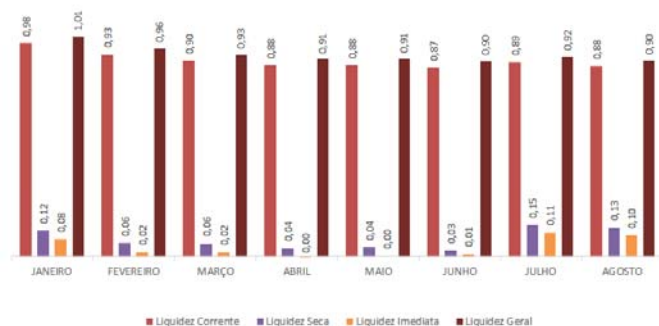
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA- ME

Tabela 9 – Resumo dos balancetes apresentados (em R\$).

RESUMO DOS BALANCETES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI								
PRINCIPAIS CONTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ATIVO TOTAL	2.518.007	2.415.098	2.415.441	2.375.915	2.384.485	2.358.579	2.602.116	2.576.741
ATIVO CIRCULANTE	1.706.522	1.603.613	1.603.956	1.564.430	1.572.999	1.547.093	1.790.631	1.765.256
DISPONÍVEL	136.965	34.056	34.899	-4.627	4.481	21.425	222.113	198.627
CLIENTES	71.447	71.447	70.947	70.945	70.408	70.408	70.408	68.519
ESTOQUE	1.498.110	1.498.110	1.498.110	1.498.110	1.498.110	1.498.110	1.498.110	1.498.110
ATIVO NÃO CIRCULANTE	811.485	811.485	811.485	811.485	811.485	811.485	811.485	811.485
REALIZÁVEL A LP	51.919	51.919	51.919	51.919	51.919	51.919	51.919	51.919
IMOBILIZADO	759.566	759.566	759.566	759.566	759.566	759.566	759.566	759.566
PASSIVO TOTAL	2.607.888	2.597.469	2.651.580	2.650.028	2.656.269	2.651.546	2.871.200	2.885.223
PASSIVO CIRCULANTE	1.738.144	1.727.724	1.781.836	1.780.284	1.786.524	1.781.801	2.001.456	2.015.478
EMPRÉSTIMOS	1.447.877	1.447.877	1.497.877	1.497.877	1.497.877	1.497.877	1.715.444	1.730.444
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	869.744	869.744	869.744	869.744	869.744	869.744	869.744	869.744

Conforme pode-se verificar na tabela supra apresentada, no período analisado, a empresa apresenta números desfavoráveis à manutenção de sua atividade, todavia, faz-se necessário realizar outras análises pormenorizadas.

Gráfico 8 – Evolução dos índices de liquidez da Materiais de Construção e Construtora Turatti

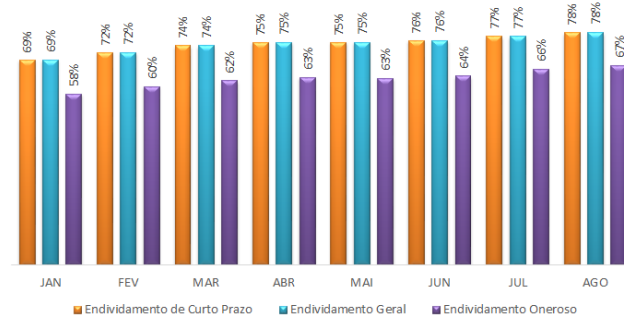


Com base nos documentos disponibilizados, fora realizado análise dos indicadores de liquidez da empresa, onde foi possível observar, que a empresa apresentou involução no que tange a capacidade para liquidação das dívidas com terceiros.

Tabela 10 – Índices de endividamento da empresa

ENDIVIDAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI								
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Endividamento de Curto Prazo	69%	72%	74%	75%	75%	76%	77%	78%
Endividamento Geral	69%	72%	74%	75%	75%	76%	77%	78%
Endividamento Oneroso	58%	60%	62%	63%	63%	64%	66%	67%

Gráfico 9 – Gráfico do nível de endividamento da Empresa Materiais de Construção e Construtora Turatti



Ademais, em análise aos índices de endividamento, no período de janeiro a agosto do ano corrente, houve aumento do nível de endividamento em comparação aos meses do período em análise, demonstrando desta forma, aumento na participação de capital de terceiros para o financiamento da empresa.

8 DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade

econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nesta senda, verificou-se com base nas informações prestadas pela empresa Recuperanda que, não houve redução do significativa do nível de emprego, mantendo desta forma a função social.

9 DOS TRIBUTOS

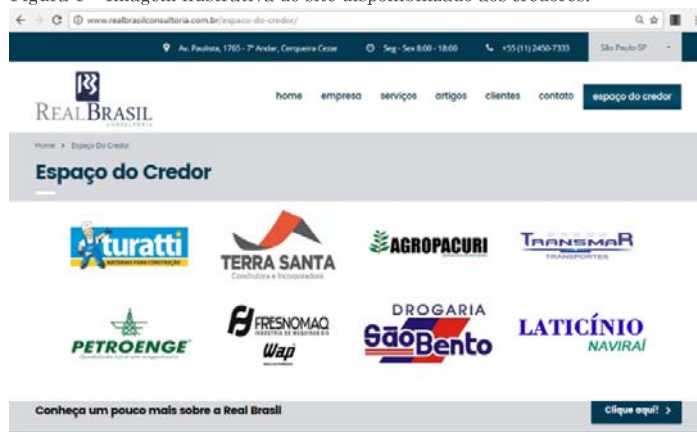
Conforme dispõe do art. 187 do CTN, a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, Recuperação Judicial, concordata, inventário ou arrolamento, desta forma, em diligência realizada, a Recuperanda vem apresentando a esta Administradora Judicial, comprovantes de pagamentos de tributos e das contribuições sociais tais como:

- DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais);
- DAS (Documento de Arrecadação Simplificada);
- GPS (Guia da Previdência Social);
- Guias de Contribuições Sindicais.

10 DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

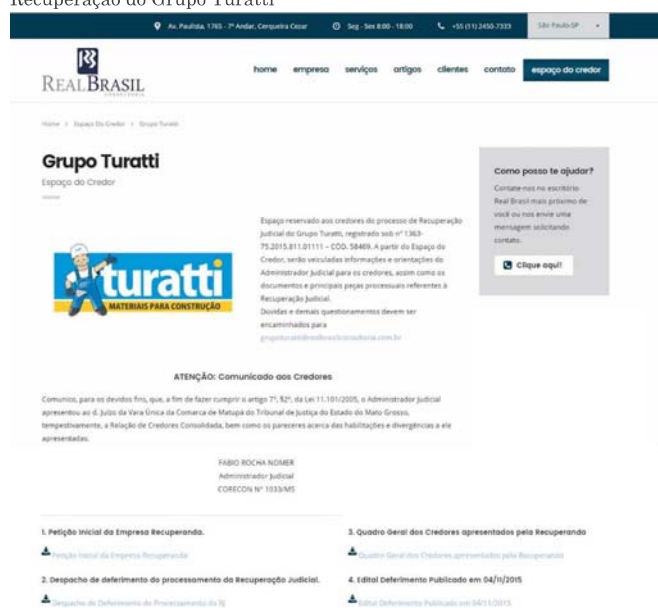
Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Figura 1 – Imagem ilustrativa do site disponibilizado aos credores.



Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Figura 2 – Imagem ilustrativa do ambiente destinado aos Credores da Recuperação do Grupo Turatti



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

11 ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos realizado atendimento a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, visando esclarecer as dúvidas e prestar informações acerca do processo de Recuperação Judicial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.



SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br